



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

**EDITAL 02/2024 – PPGBEES**  
**PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), através do Programa de Pós- Graduação em Biodiversidade (PPGBEES), vinculado ao Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas (ICTA), torna público o lançamento do Programa de Apoio a Pesquisa 2024, tendo em vista que (I) há relevante interesse público na formação de mestres na área de Biodiversidade e que tal formação requer produção científica qualificada por meio da elaboração de artigos científicos e (II) que a Administração Pública deve atender de forma impessoal as demandas de uso dos recursos públicos. O lançamento do presente edital foi aprovado em reunião do Colegiado do PPGBEES ocorrida no dia 02/05/2024, atendendo a necessidade de apoiar financeiramente as atividades de pesquisa científica relacionadas aos projetos de dissertação dos discentes em atividade e/ou a tradução de artigos científicos com discentes ativos e/ou egressos do PPGBEES desde que relacionados a dissertação.

**1. OBJETIVO**

1.1. Apoiar a realização das atividades de pesquisa no âmbito do mestrado em Biodiversidade, por meio da concessão de recursos financeiros para os professores orientadores executarem os planos de dissertação dos seus discentes ativos e/ou a tradução de artigos científicos com egressos do PPGBEES desde que relacionados a dissertação, visando apoiar a produção científica qualificada do Programa.

**2. DIRETRIZES GERAIS DO EDITAL**

2.1. Este edital consiste na concessão de auxílio pago em parcela disponibilizada em outubro de 2024 diretamente na conta corrente do professor orientador em atividade no PPGBEES, destinado ao fomento da execução das atividades de pesquisa definidas nos projetos de dissertações dos seus orientandos, na modalidade de bolsa auxílio de acordo com as normas previstas na RESOLUÇÃO N°24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016/CONSAD.

2.2. Poderão se inscrever neste edital docentes do PPGBEES com vínculo empregatício na UFOPA, com orientações ativas ou com alunos egressos.

2.3. Os recursos destinados a este edital são oriundos do PPGBEES e totalizam um montante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

de R\$ 17.791,68 (dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UFOPA: R\$26.236,31. Fonte: 1000; UGR: 151802; PTRES:171252; PI:O0209T9400N; ND:339018 e ND:339020.

- 2.4. Recursos adicionais de outras fontes orçamentárias poderão ser aportados ao presente edital através da publicação de Termos Aditivos.
- 2.5. Os recursos serão pagos na forma de “auxílio financeiro a pesquisadores”.
- 2.6. Os recursos financeiros disponíveis serão divididos igualmente pelo número de candidatos que tiverem inscrição homologada.

### 3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos recebidos através deste edital deverão ser utilizados até 30 de junho de 2025, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a) Reagentes, materiais de laboratório e insumos para atividades de campo e laboratório, exclusivas para a execução da dissertação, devidamente comprovadas com notas fiscais em nome do professor orientador contemplado;
- b) Despesas gerais com atividades de campo e laboratório, como transporte para campanhas de campo e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, com nota fiscal ou cupom fiscal ou recibo em nome do professor orientador contemplado;
- c) Pagamento de serviço de terceiros – Pessoa física, exclusivamente para atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos de dissertação ativos; Pagamentos de inscrição em eventos.

3.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Pagamentos de inscrição em eventos;
- b) Viagens para participação de eventos;
- c) Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa.

### 4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Poderão se inscrever neste edital docentes do PPGBEES com vínculo empregatício na UFOPA que tenham orientações ativas e/ou egressos.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do *e-mail* da coordenação do curso ([pg.biodiversidade@gmail.com](mailto:pg.biodiversidade@gmail.com)), dentro do período de inscrição previsto no calendário deste edital (item 7).



- 4.3. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, enviada em formato PDF (ANEXO I);
  - Termo de Compromisso assinado (ANEXO II);
- 4.4. Todos os documentos deverão ser enviados por *e-mail* dentro do prazo de inscrição previsto neste edital. Não será permitida a entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.
- 4.5. A análise das inscrições será atribuída aos docentes membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, conforme Portaria nº 69/2023, publicada no site do Programa (<http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgbees>).
- 4.6. Os resultados das etapas previstas no presente edital serão publicados no site do curso (<http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgbees>).

## 5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1. A prestação de contas será efetuada até o dia 30 de julho de 2025 por meio da apresentação dos documentos listados no item 5.3. abaixo e enviados para os *e-mails* da coordenação do curso ([pg.biodiversidade@gmail.com](mailto:pg.biodiversidade@gmail.com)) e da secretaria do curso ([secretariappgbees.ufopa@gmail.com](mailto:secretariappgbees.ufopa@gmail.com)).
- 5.2. Os professores deverão efetuar a prestação de contas referente a utilização dos recursos, acompanhada de todos os comprovantes emitidos e notas fiscais, as quais deverão conter o nome completo e o CPF do docente.
- 5.3. A prestação de contas será realizada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- Formulário de prestação de contas com assinatura do docente (ANEXO III);
  - Recibos e notas fiscais individualizados com CNPJ (da empresa) ou CPF (em caso de pessoa física) da parte contratada ou fornecedora de serviço ou produto (todos os recibos devem conter obrigatoriamente o CPF do docente e data de emissão). Os recibos e notas devem ser organizados sequencialmente, conforme listagem apresentada no Anexo III;
  - Recibos de serviço de terceiro - Pessoa Física (Anexo IV), quando houver, conforme o item "c" do presente edital, deve-se descrever as atividades desenvolvidas e conter a assinatura do docente;
- 5.4. A reprovação do Relatório de Execução e da Prestação de Contas ocorrerá no caso de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

descumprimento do item 3 do presente edital ou falta de comprovantes fiscais das despesas realizadas.

5.5. Em caso de reprovação do relatório, o docente será comunicado via *e-mail* e poderá recorrer junto a coordenação do PPGBEES (via e-mail: [pg.biodiversidade@gmail.com](mailto:pg.biodiversidade@gmail.com)) dentro de um período de até sete (7) dias contados a partir da data de divulgação da reprovação.

5.6. O recurso será julgado pelos docentes membros do Colegiado do PPGBEES. Mantida a reprovação das contas, o docente deverá ressarcir ao erário através da GRU.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos referentes à impugnação do presente edital ou dos resultados preliminares, deverão ser enviados à coordenação do PPGBEES ([pg.biodiversidade@gmail.com](mailto:pg.biodiversidade@gmail.com)), dentro no prazo máximo de 48 horas contadas a partir da publicação deste edital no site oficial do curso (<http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgbees>).

## 7. CALENDÁRIO DO EDITAL

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital	30 de setembro de 2024
Impugnação do Edital	Até 02 de outubro de 2024
Período de inscrição	03 a 08 de outubro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	09 de outubro de 2024
Prazo para interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar no site do curso
Divulgação do resultado final	A partir 11 de outubro de 2024
Pagamento do auxílio	A partir de 14 de outubro de 2024
Prazo final para o uso do recurso	Até 30 de junho de 2025
Prazo final de entrega da prestação de contas	Até 30 de julho de 2025

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O colegiado do PPGBEES será o responsável pela resolução de casos omissos e situações não previstas no presente edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

- 8.2. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.
- 8.3. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser dirimidas via *e-mail* ([secretariappgbees.ufopa@gmail.com](mailto:secretariappgbees.ufopa@gmail.com) e [pg.biodiversidade@gmail.com](mailto:pg.biodiversidade@gmail.com)).

Santarém, 30 de setembro de 2024

**Prof. Dr. Diego Maia Zacardi**  
Coordenador do PPGBEES/ICTA/UFOPA  
Portaria nº 150, de 24 de abril de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

EDITAL 02/2024 Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade – PPGBEES/UFOPA  
PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do docente/Siape:		
Telefone:	CPF:	
E-mail:		
Dados para pagamento do auxílio		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Santarém, de de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

EDITAL 02/2024 Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade – PPGBEES/UFOPA  
PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

docente no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, me comprometo a:

- a) Efetuar gastos respeitando os itens permitidos dispostos no item 3 do Edital 02/2024 do PPGBEES/UFOPA;
- b) Apresentar o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas, que deverão ser realizadas até o prazo máximo de 30 de junho 2024;
- c) Mencionar o apoio recebido do PPGBEES/UFOPA, via Edital PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA - 2024, nas produções resultantes do trabalho de dissertação (resumos em eventos, artigos científicos, livros, apresentações, palestras, divulgação científica, capítulos de livros e dissertação de mestrado). A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente







UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

EDITAL 02/2024 Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade – PPGBEES/UFOPA  
PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA

**ANEXO IV - RECIBO DE SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

		<b>Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico – PPGBEES - UFOPA</b>
<b>RECIBO</b>		
Eu, _____, CPF _____, utilizei a importância de R\$ _____ (_____), para pagamento de serviço de terceiros - pessoa física, por meio do Edital “Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico – PPGBEES – Ufopa”:  <b>Período de:</b> _____ A _____  <b>Descrição sucinta das atividades:</b> _____ _____ _____		

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>R.G:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Passaporte (se estrangeiro):</b>

<b>ASSINATURAS</b>	
<b>Declaro que as informações constantes deste recibo são verdadeiras.</b> Em ____ / ____ / ____ _____ <b>Assinatura do docente</b>	Em ____ / ____ / ____ _____ <b>Assinatura do prestador de serviço</b>